



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME/Nº 010/2023, DE 09/05/2023.

Convoca, divulga data, local e horários dos profissionais que participaram do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 29/2022, que tratou do processo de seleção e admissão de MONITOR EDUCACIONAL em regime de designação temporária, para o exercício da função de monitoria educacional da Rede Municipal de Ensino, na educação infantil e no ensino fundamental com o objetivo de formação de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022 e 2023, para apresentação dos documentos e dados informados no ato da inscrição e escolha de localização e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidos pelo Decreto Nº 370/2023, em conformidade com o Art. 30, parágrafo único e alíneas da Lei 1.980/97, de 21/07/97, Lei Municipal nº 4079/2022, de 05 de outubro de 2022 e suas alterações, e, tendo em vista o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 29/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os profissionais que participaram do Processo Seletivo movido por força do Edital nº 029/2022 nas vagas de **MONITOR EDUCACIONAL – POLO E REGIÕES** para apresentação dos documentos e dados informados no ato da inscrição, conforme especificado no item 9 e seus subitens do Edital 29/2022. O ato **será realizado no dia 16/05/2023, às 08h** na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, e obedecerá a seguinte ordem:

I - **No dia 16/05/2023, às 08h**, será realizada a convocação para apresentação de documentos e dados informados no ato da inscrição dos classificados nas vagas de: REGIÃO 01 – CLASSIFICAÇÃO 87º ao 96º; REGIÃO 03 – CLASSIFICAÇÃO 2º, 4º, 10º, 12º, 13º ao 17º; REGIÃO 04 – CLASSIFICAÇÃO 5º ao 10º; REGIÃO 06 – CLASSIFICAÇÃO 49º ao 53º; REGIÃO 08 – CLASSIFICAÇÃO 11º ao 13º; REGIÃO 11 – CLASSIFICAÇÃO 9º ao 39º; POLO – CLASSIFICAÇÃO GERAL DE 843º AO 874º.

Art. 2º Os candidato elencados no inciso I do artigo 1º deverão apresentar no dia da convocação a documentação dos dados que foram inseridos na ficha de inscrição, contendo os documentos abaixo elencados em vias originais e cópias:

I - Documento de identidade com foto (duas cópias);

II – Documentos comprobatórios do Pré-requisito, indicado no quadro do item 2.2 do Edital nº 029/2022 (duas cópias);

III – Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar do Ensino Superior, especificando o nome da graduação, informado como título para obtenção de pontuação;

IV – Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar de Pós-Graduação Lato Sensu, informado como título para obtenção de pontuação;

V - Certificado do curso de AEE informado como título para obtenção de pontuação.

VI – Laudo Médico para os candidatos que se inscreverem como PCD – Pessoa com Deficiência, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 1º Na ausência da apresentação dos documentos exigidos nos incisos I a VI do caput do artigo ou na inconformidade de qualquer informação lançada na ficha de inscrição com um destes documentos, no momento da convocação, **o candidato será automaticamente reclassificado ao final da listagem dos candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado.**

Art. 3º Os candidatos convocados no artigo 1º, inciso I e que forem classificados já escolherão a sua localização de trabalho. **Para isto, deverão trazer também no dia em que foram convocados:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia do CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado no Edital;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital;
- k) Fotocópia do comprovante de residência;
- l) Cópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (formulário será entregue no ato da escolha);
- n) Laudo médico de aptidão para a função, emitido pelo médico do trabalho (original).

Art. 4º Na ocasião de imprevistos, os horários poderão sofrer reajustes pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O candidato que não comparecer a convocação prevista no artigo 1º, chegar após a sua chamada / que não se manifestar ou recusar a vaga ofertada será reclassificado automaticamente e reposicionado no final da listagem.

Art. 6º Todos os profissionais acima mencionados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida.

Art. 7º No dia da convocação para apresentação dos documentos e da escolha de vagas, a Secretaria Municipal de Educação seguirá todos os protocolos de segurança e prevenção estabelecidos pelas autoridades competentes no combate ao novo coronavírus.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação recomenda a todos os profissionais que comparecerão à apresentação dos documentos e dados informados no ato da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inscrição e também na escolha de vagas que retirem-se imediatamente das dependências da SEME após a apresentação dos documentos ou escolha da vaga e recebimento do encaminhamento, como medida de segurança e prevenção ao combate do novo coronavírus.

Art. 9º Será permitida a entrada no local para apresentação dos documentos e dados informados no ato da inscrição e/ou escolha de vagas acima mencionada, apenas o profissional convocado ou seu procurador, no dia e hora em que foi convocado e os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO
Secretária Municipal de Educação de Linhares
Decreto nº 370/2023